

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/maio/31 - (quarta-feira)****ORDEM DO DIA****15:00 Horas****1 - Debate de atualidade, requerido pelo PSD, sobre "Incêndios rurais"**

Debate de Atualidade	
(ao abrigo do artigo 74.º do Regimento)	
Abertura	
PSD	6 m
GOV	6 m
Subtotal	12 m
1ª Ronda	
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
GOV	10 m
Subtotal	35 m
2ª Ronda	
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
GOV	10 m
Subtotal	35 m
Encerramento (agendamento potestativo)	
GOV	5 m
PSD	5 m
Subtotal	10 m
Total	92 m

Nota:

Após a abertura, intervêm os GP e os DURP, por ordem decrescente de representatividade, e o Governo no fim, em duas rondas idênticas.

**2 - Proposta de Lei n.º 58/XV/1.ª (GOV)**

Revê o regime jurídico dos produtos explosivos e das substâncias perigosas

Tempos	
GOV* **	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**3 - Projeto de Resolução n.º 624/XV/1.ª (CH)**

Pela criação da Rede Nacional da Água

Projeto de Lei n.º 773/XV/1.ª (PAN)

Garante o enquadramento legal e um financiamento adequado do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, alterando a Lei da Água

Projeto de Resolução n.º 313/XV/1.ª (PSD)

Concluir os Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas

Projeto de Resolução n.º 564/XV/1.ª (PSD)

Agenda de ação para a água em Portugal

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD*	5 m
CH* **	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.